

Ministério da Educação UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ DIRETORIA GERAL - CÂMPUS MEDIANEIRA DIR. DE GRAD. E EDUCACAO PROFISSIONAL-MD



EDITAL Nº 19/2019 - DIRGRAD Retificado em 02/12/2019

OFERTA DE TURMAS ESPECIAIS DE FÉRIAS

PARA OS CURSOS DE ENGENHARIA, BACHARELADO, LICENCIATURA E TECNOLOGIAS DO CÂMPUS **MEDIANEIRA**

Estabelece procedimentos para oferta, inscrição e matrícula em turmas de férias para disciplinas regulares dos cursos de graduação do Câmpus Medianeira.

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional da Universidade Tecnológica Federal do Paraná - Câmpus Medianeira, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando o elevado número de estudantes do Câmpus Medianeira na condição dependente em disciplinas regulares dos cursos de graduação,

considerando o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR e a Resolução 89/2018 - COGEP, torna público:

Ofertas de vagas para disciplinas na modalidade de turmas de férias 2020, de acordo com o que estabelece o presente Edital, para aulas no período de 20 de janeiro a 12 de fevereiro de 2020, para as seguintes disciplinas: Análise de Circuitos Elétricos 21(EE55C), Cálculo Integral e Diferencial 1 (PP51A), Computação 1 (PP52G), Desenho auxiliado por computador (OP60W), Fenômenos de Transporte (PP55A), Física 1 (PP51B), Física 2 (PP52B), Geometria Analítica e Álgebra Linear (PP51F), Gestão Financeira (PP54F), Instalações Elétricas Industriais (ME53E), Introdução à Engenharia de Processos / Fundamentos da Engenharia de Alimentos (PP54C/EL53C), Mecânica Geral 1 (PP52C) Pesquisa Operacional 1 (PP54D), Química Orgânica (QUI110 / EG52B), Química Orgânica 2 (QUI112), Química Geral e Inorgânica (EG51A/LQ51C/TG51E).

Prediais (ELE104)

PREÂMBULO

A oferta de turmas de férias, no período de recesso acadêmico, tem como público-alvo o estudante regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Câmpus Medianeira, cuja matriz curricular, contemple uma das disciplinas constantes neste Edital.

Ao aluno selecionado e participante de uma turma especial de férias será oportunizada a dedicação total e exclusiva na disciplina pleiteada, sendo permitido ao aluno cursar somente uma única disciplina dentre as ofertadas.

As turmas especiais de férias serão ministradas em regime intensivo, com aulas presenciais diárias, e a carga horária total das disciplinas é a mesma constante da matriz do curso a qual pertence; poderão dispor do apoio de aluno-monitor em horários específicos, conforme disponibilidade.

I. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

Todas as condições e normativas para inscrição, seleção para as turmas de férias, bem como a matrícula, as ofertas das disciplinas e condições para aprovação e aproveitamento seguem os mesmos ditames estabelecidos pelos regulamentos e instruções da UTFPR, sendo total responsabilidade do aluno conhecê-los (em especial, a Resolução nº 89/2018 - COGEP e o Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR).

- 1. Antes de efetuar a inscrição, o aluno deverá ler este Edital. A inscrição implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, não podendo, o aluno, alegar desconhecimento de qualquer item.
- 2. Somente alunos regulares dos cursos e em situação de ativo no sistema acadêmico da UTFPR-MD poderão requerer inscrição para as disciplinas especiais de férias. No caso de não preenchimento de vagas ofertadas, serão permitidas matrículas de alunos de outros câmpus da UTFPR.

- inscrições **UTFPR** 3. As serão realizadas exclusivamente plataforma Moodle (link: Internet. via https://moodle.utfpr.edu.br/login/index.php).
- 4. O aluno poderá realizar inscrição em mais de uma disciplina, devendo, para isso, indicar a prioridade desejada em cada disciplina no momento do preenchimento da inscrição. Entretanto, em hipótese alguma será admitida a matrícula de aluno em mais de uma disciplina.
- 5. A Secretaria de Gestão Acadêmica (SEGEA) do Câmpus ficará responsável pela seleção e divulgação dos resultados na plataforma Moodle UTFPR, inclusive a realocação de alunos nas disciplinas, respeitando a ordem de prioridade indicada pelo estudante, desde que haja disponibilidade de vagas.
- 6. O processo seletivo para o preenchimento das vagas nas disciplinas ofertadas nas turmas de férias obedecerá aos critérios previstos no Regulamento Didático-Pedagógica de turmas com características especiais, conforme segue:
- I. formando;
- II. que tenha sido reprovado na disciplina por nota;
- II. que tenha sido reprovado na disciplina por nota e frequência;
- IV. que esteja em dependência por não ter cursado a disciplina;
- V. que não se enquadram nas situações I a IV.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para fins de desempate dos alunos que se enquadrem no mesmo critério, será utilizado o coeficiente de rendimento.

7. O aluno selecionado terá seu nome publicado na disciplina a qual atingiu classificação, conforme o quantitativo de vagas descrito no Item II deste Edital. Esta publicação não garante a efetivação da matrícula, devendo ser levado em consideração o descrito no parágrafo único abaixo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Somente às vésperas das aulas, com a inclusão da matrícula no Sistema Acadêmico, a ser realizada pela DERAC, é que este sistema informará se o aluno atende às condições necessárias para matrícula na disciplina requerida. Portanto, em hipótese alguma o aluno poderá alegar desconhecimento sobre pré-requisito, equivalência ou outras restrições da disciplina pleiteada, conforme a matriz curricular do seu curso de origem e regulamentos da ÛTFPR.

8. As fases (Eventos) deste processo seletivo a que deverá se submeter o aluno interessado em cursar uma turma especial de férias são: Requerimento e Confirmação de Matrícula. É de inteira responsabilidade do aluno a observância das datas e sua efetivação, conforme item IV deste Edital (Cronograma), podendo ser desclassificado quando não atender/cumprir qualquer etapa prevista no presente edital.

I. DAS DISCIPLINAS OFERTADAS E VAGAS

- 1. Conforme regulamento de turma de férias da UTFPR, a realização de qualquer uma das disciplinas listadas no quadro anterior, está condicionada ao mínimo de 10 (dez) alunos matriculados na turma, estando facultada à Diretoria de Graduação e Educação Profissional a decisão final quanto à abertura da turma que não atingir esse quantitativo de estudantes matriculados.
- 2. Quadro de Disciplinas ofertadas:

Departamento Acadêmico ofertante	Nome da disciplina	Quantidade de vagas	Turno das aulas
DAALM	Introdução de Engenharia de Processos (PP54C) / Fundamentos de Engenharia de Alimentos (EL53C)	50	Manhã
	Fenômenos de Transporte (PP55A)	50	Manhã
DACOM	Computação 1 (PP52G)	50	Manhã

,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,			
DAELE	Análise De Circuitos Elétricos 2 (EE55C) Alterada para Análise de Circuitos Elétricos 1 (EE54C)	50	Tarde
	Instalações Elétricas Industriais (ME53E) Alterada para Instalações Elétricas Prediais (ELE104)	50	Noite
DAFIS	Mecânica Geral 1 (PP52C)	50	Tarde
	Física 2 (PP52B)	50	Tarde
	Física 1 (PP51B)	50	Manhã
DAMAT	Cálculo Integral e Diferencial 1 (PP51A)	50	Tarde
	Geometria Analítica e Álgebra Linear (PP51F)	50	Manhã
DAMEC	Desenho Auxiliado por Computador (OP60W)	50	Manhã
DAPRO	Gestão Financeira (PP54F)	50	Manhã
	Pesquisa Operacional 1 (PP54D)	50	Manhã
DAQUI	Química Geral e Inorgânica (EG51A/LQ51C/ TECN51C)	50	Tarde
	Química Orgânica (QUI110 / EG52B)	50	Noite
	Química Orgânica 2 (QUI112)	50	Noite

I. DAS DISPOSIÇÃO FINAIS

- 1. Os alunos selecionados na primeira etapa (seleção) deverão confirmar matrícula por meio da plataforma Moodle UTFPR. As vagas não ocupadas por alunos que não efetivaram matrículas serão remanejadas para a chamada seguinte.
- 2. Após a efetivação da matrícula, o aluno não terá direito ao cancelamento da disciplina, conforme artigo 20 do Regulamento da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Graduação da UTFPR.

I. CRONOGRAMA

Evento	Data
Requerimentos (Inscrições)	02 a 06/12/2019
Publicação do resultado das inscrições (1ª Chamada)	12/12/2019
I ^a Chamada: Confirmação de Matrícula	12 e 13/12/2019
2ª Chamada: Publicação	16/12/2019
2ª Chamada: Confirmação de Matrícula	17 e 18/12/2019

3ª Chamada (se necessário)	A definir	
Início das aulas	20/01/2020	
Término das aulas	12/02/2020	

I. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Diretoria de Graduação e Educação Profissional da UTFPR - Câmpus Medianeira.

Medianeira, 19 de novembro de 2019.



Documento assinado eletronicamente por CLAUDIO LEONES BAZZI, DIRETOR(A), em 19/11/2019, às 16:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



pode conferida https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0, informando o código verificador 1196393 e o código CRC B5D1E4AB.

Referência: Processo nº 23064.054088/2019-59

SEI nº 1196393